



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 014,**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT.”**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 343.846,63 (Trezentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais com sessenta e três centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Atividade 1404 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESCOLA NÚCLEO.  
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4014) ..... R\$ 22.100,00

ÓRGÃO 06 – SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
Projeto 1602 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/ AGRICULTURA.  
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (6090) .... R\$ 301.746,63  
Atividade 2603 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA.  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (633) ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior os superávits:

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE.....R\$ 42.100,00  
SUPERÁVIT MDA/PRONAT MOTONIVELADORA .....R\$ 301.746,63

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi  
Sec. Municipal de Administração e Fazenda